



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

A presente Licitação tem como objetivo a contratação de empresa especializada na realização de coquetel, jantar e fornecimento de salgados diversos e lanches para atender a demanda do FME deste município.

2. MOTIVAÇÃO:

Atender as necessidades das escolas municipais da zona rural e urbana, com a finalidade de realização de eventos diversos, encontros, conferências e capacitação para professores de escolas de Educação Básica, visando fornecer subsídios necessários ao desenvolvimento do ensino, garantindo um melhor rendimento da Educação durante todo ano letivo de 2018.

3. SETOR/UNIDADE REQUISITANTE

Fundo Municipal de Educação

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.1. Conforme Anexo I deste Termo de Referência;

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

DA REALIZAÇÃO DE COQUETEL E JANTAR

5.1. O fornecimento do coquetel e/ou jantar será solicitado com 2 (dois) dias de antecedência do evento, e deverá ser entregue no local, horário e nas quantidades discriminadas na Ordem de Compra/Serviço autorizada pelo responsável do Fundo Municipal de Educação

DO FORNECIMENTO DE SALGADOS DIVERSOS E LANCHES

5.2. O fornecimento de salgados diversos e lanches será solicitado com 1 (um) dia de antecedência do evento, e deverá ser entregue no local, horário e nas quantidades discriminadas na Ordem de Compra/Serviço autorizada pelo responsável do Fundo Municipal de Educação

5.3. Os coquetéis, jantares, salgados diversos e lanches que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer avarias, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição imediata. A substituição dos produtos deverá ocorrer no



prazo máximo de 1 (uma) hora a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria Municipal de Educação, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

5.4. A Atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos itens caberá ao Fiscal do contrato, e só após o recebimento definitivo dos produtos/serviços deverá ser aceita e recebida a Nota Fiscal

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Fornecer os produtos de acordo com a Ordem de Compra/Requisição emitida pelo órgão requisitante;
- 6.2. Comunicar à contratante, por escrito, as eventuais ocorrências que possam prejudicar o fornecimento contratado, fixando prazo para sua regularização;
- 6.3. Recolher, por sua conta e inteira responsabilidade, todos os impostos, taxas e contribuições que incidam sobre o contrato e/ou sobre os serviços decorrentes, inclusive de natureza social, trabalhista e previdenciária;
- 6.4. As despesas decorrentes para o fornecimento dos produtos serão de responsabilidade da Contratada.
- 6.5. A Contratada deverá fazer a reposição imediata dos produtos que não preencham as especificações
- 6.6. O Contratante se reserva o direito de não receber os produtos que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.
- 6.7. Fornecer produtos de primeira qualidade.
- 6.8. Garantir o fornecimento, não deixando faltar em seus estoques, os itens licitados.
- 6.9. E o que mais couber.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento da fatura será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia imediato à apresentação da Nota Fiscal com a efetiva entrega dos serviços e posterior recebimento atestado por responsável pelo setor competente do Fundo Municipal de Educação.
 - 7.1.1. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária e/ou cheque nominal, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.
- 7.2. Para efeito de cada pagamento, a **nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada** das guias de comprovação da regularidade fiscal para com Seguridade Social (INSS), FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO.



8 - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A servidora designada para fiscalização dos contratos será a Sra. Jaqueline Esteves Lima, conforme Portaria nº 005/2018, telefone: 094-98138-5158 e-mail: semecrondon@ig.mail.com para acompanhar e fiscalizar os serviços contratados e para atuar de acordo com o Art. 67, § 1º da Lei nº 8.666/93.

8.2 Além do acompanhamento e da fiscalização do fornecimento dos serviços, o Fiscal do contrato, poderá, ainda sustar qualquer fornecimento que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

8.3 Caberá ao fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos serviços mencionados, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou defeitos observados.

8.4 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da Unidade Gestora, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

8.5 Certificar as faturas correspondentes e encaminhá-las ao Órgão Financeiro da CONTRATANTE após constatar o fiel cumprimento das condições ajustadas.

8.6 Exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.


9. VIGÊNCIA DA ATA

A Ata terá validade de 12 (doze) meses contados da sua assinatura.

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. O contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme disposto no caput do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A vigência dos contratos decorrentes das Atas de Registro de Preços será regulada pela Lei nº 8.666/1993, especificamente no art. 57 e seus incisos.


Rosjane Alcantara de Montreuil
Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 0008/2017



ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
01	Realização de Jantar para até 100 pessoas Cardápio: quatro pratos variados com dois tipos de carne, Sobremesa com dois tipos variados. Dois garçons. Pratos e taças.	Und	06
02	Realização de coquetel para até 300 pessoas Cardápio: salgados diversos, com média de 10 salgados por pessoa Fornecimento de 300ml de refrigerante por pessoa Quatro garçons. Copos, pratos descartáveis e guardanapos.	Und	06
03	Bolo Confeitado para 100 pessoas: Recheio: Abacaxi, pêssego, ameixa, chocolate, brigadeiro, coco. Cobertura: (marshmallow, glacê,chantilly). Tamanho: 0,90cm x 50cm Prato e garfo descartável.	Und	10
04	Bolo Confeitado para 200 pessoas: Recheio: Abacaxi, pêssego, ameixa, chocolate, brigadeiro, coco. Cobertura: (marshmallow, glacê,chantilly). Tamanho:1.00mx1,00m Prato e garfo descartável.	Und	04
05	Bolo Confeitado para 300 pessoas: Recheio: Abacaxi, pêssego, ameixa, chocolate, brigadeiro, coco. Cobertura: (marshmallow, glacê,chantilly). Tamanho:1.50mx1,50m Prato e garfo descartável.	Und	02
06	Salgados Diversos (coxinha de frango, esfirra de carne, esfirra de frango, bolinha de queijo, canudinho de frango, empada, quibe) Prato descartável	Cento	200
07	Sanduíche Natural + suco Natural (Goiaba, maracujá, acerola e abacaxi) Guardanapo e copo descartável de 180ml	Und	3.000
08	Mini-Pizza 100gr – Frango com queijo mussarela – Calabresa com queijo mussarela. + Suco Natural (Goiaba, maracujá, acerola e abacaxi) Guardanapo e copo descartável de 180ml	Und	1.000
09	Salada de Fruta (Banana, Maça, Abacate, mamão e creme de leite + copos descartáveis de 180ml + colheres descartáveis	Und	300
10	Cachorro Quente (Pão doce, carne moída, milho verde, salsicha, molho de tomate, temperos) + Suco Natural (Goiaba, maracujá, acerola e abacaxi) Guardanapo e copo descartável de 180ml	Und	5.000
11	Bolo tipo Formigueiro para 50 pessoas (bolo branco com chocolate granulado + Suco Natural (Goiaba, maracujá, acerola e abacaxi) Guardanapo e copo descartável de 180ml	Und	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12	Bolo tipo Cenoura para 50 pessoas (bolo de cenoura com cobertura de chocolate)+ Suco Natural (Goiaba, maracujá, acerola e abacaxi) Guardanapo e copo descartável de 180ml	Und	50
13	Bolo tipo chocolate para 50 pessoas (bolo de chocolate com cobertura de chocolate) + Suco Natural (Goiaba, maracujá, acerola e abacaxi) Guardanapo e copo descartável de 180ml	Und	50
14	Biscoito tipo chimanguinho (Povilho, manteiga, queijo mussarela, bata ta inglesa e ovos)	Kg	30
15	Pão de queijo	Kg	30


Rosiane Alcantara de Montreuil
Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 0008/2017